

Despacho n.º 11/21

Considerando a decisão do Governo de um plano gradual de desconfinamento, e o disposto no Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, **AUTORIZO**, devendo cumprir com o respetivo Plano de contingência aprovado:

- a realização das Feiras Quinzenais;
- a realização da Feira de Antiguidades e Velharias e da Feira de Artesanato de Ponte de Lima, devendo cessar às 13h00m;
- a abertura dos Museus, dos Centros de Interpretação e do Espaço de Exposição da Torre da Cadeia Velha, devendo cessar aos sábados, domingos e feriados, às 13h00m;
- todas as ocupações da via pública no Concelho, respeitando o disposto na legislação em vigor, devendo cessar aos sábados, domingos e feriados, às 13h00m;
- autorizo a reabertura das Piscinas de Ponte de Lima e de Freixo, nos termos e de acordo com o disposto no decreto acima referido.

Esta autorização será avaliada de acordo com o desenrolar da situação e de acordo com as orientações emanadas pela DGS e pelo Governo.

Deste despacho deve ser dado conhecimento aos serviços, às Juntas de Freguesia, à PSP e à GNR.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 5 de abril de 2021,
O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)